



**PORTARIA Nº 2216/2014 - SRH**

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 26 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto nº 24.643 de 10 de julho de 1.934, do item "6" alínea "m", inciso III artigo 4º do capítulo III da Lei Estadual 12.603 de 07 de abril de 1.995, da Portaria SEMARH nº071 de 10/05/2012 e do que consta o Processo nº 30274/2005-9036, **RESOLVE:**

**Art. 1º - Retificar**, conforme novo projeto apresentado, a Portaria nº 421/2005-GAB., de 12 de Julho de 2005, que outorgou a FRANCISCO GONÇALVES CANELLO NETO, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 040.842.168-10, em seu(s) Artigo(s) 4º, **INCISO IV, ONDE SE LÊ:** "..., suficiente para atender a demanda hídrica e a manter regularizada a vazão do Córrego Bom Sucesso;"; **LEIA-SE:** "..., suficiente para atender a demanda hídrica de dois equipamentos de irrigação (P.15125/2011-9035 e 17474/2013-33057) e a manter regularizada a vazão mínima de 33,98 L/s a jusante do barramento no Córrego Bom Sucesso"

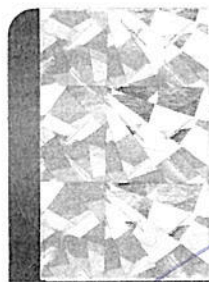
**Art. 2º -** Ficam mantidos os demais artigos da Portaria retro citada.

**Art. 3º -** Para fins de fiscalização é necessário que o usuário apresente esta Portaria Retificadora em conjunto com a Portaria de Outorga Original.

**Art. 4º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**CUM PRA - S E.**

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 03 dias do mês de Dezembro de 2014.



  
Estado de Goiás  
Secretaria do Meio Ambiente  
e dos Recursos Hídricos

**SEMARH**  
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE  
E DOS RECURSOS HÍDRICOS

**BENTO DE GODOY NETO**  
Superintendente de Recursos Hídricos